

Esta norma foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG no dia 06/11/2019 nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 01 de 21 de fevereiro de 2005.

*Mônica Cristine Mendes*  
Prefeita Municipal

**LEI Nº. 255, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2019**

*Mônica Cristine Mendes*  
Prefeita Municipal  
CPF 965.904.596.49

*J. G. Mendes*  
06/11/2019

AUTORIZA A DOAÇÃO DE TERRENO URBANO PARA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SÃO JOÃOZINHO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O povo de São João do Paraíso, Minas Gerais, através de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica o Poder Executivo autorizado a doar à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SÃO JOÃOZINHO, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 00.940.640/0001-81, imóvel urbano não edificado, que servirá de uso exclusivo para as finalidades constantes do estatuto da referida entidade dentro do município de São João do Paraíso MG.

**Parágrafo único.** O imóvel de que trata o *caput* deste artigo está localizado na Rua João de Aprígio, s/n, Bairro São Joãozinho, zona urbana do município de São João do Paraíso-MG, com área de 250,00m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados), fazendo parte da quadra 384, do Loteamento denominado Morada do Sol II, iniciando no vértice **01** entre a Rua João do Aprígio e a Rua Espírito Santo, deste segue confinando com a Rua Espírito Santo até o vértice **02**, na distância de 25,00 metros; deste segue confinando com a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso até o vértice **03**, defletindo 90° à direita, com uma distância de 10 metros; deste segue confinando com Prefeitura Municipal de São João do Paraíso até o vértice **04**, defletindo 90° à direita, com uma distância de 25,00 metros; deste segue confinando com a Rua João de Aprígio até o vértice inicial, defletindo 90° à direita, com uma distância de 10,00 metros, conforme levantamento planimétrico e memorial descritivo contidos no Anexo Único desta Lei.

**Art. 2º**- O imóvel, cuja doação ora é autorizada, deverá ser destinado especificamente para as finalidades descritas no Estatuto da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SÃO JOÃOZINHO, o que constitui encargo à doação que ora se autoriza.

**Parágrafo único.** Fica vedada a alienação, a qualquer título, por parte da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SÃO JOÃOZINHO, do imóvel descrito no parágrafo único do art. 1º desta Lei, devendo constar do instrumento de doação as cláusulas de inalienabilidade, incomunicabilidade e impenhorabilidade.

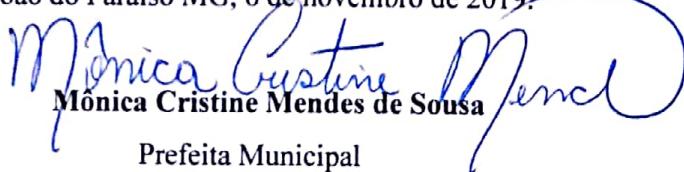
**Art. 3º**- Estando o empreendimento reconhecido como de interesse social, fica dispensado o procedimento licitatório para a doação ora autorizada.

**Art. 4º**- Não havendo o cumprimento da finalidade que justifica a presente doação à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SÃO JOÃOZINHO no prazo de 15 (quinze) anos, ou sendo ela extinta, o imóvel reverter-se-á em favor do Município.

**Art. 5º**- Fica atribuído ao Terreno descrito no parágrafo primeiro do art. 1º desta lei o valor global de R\$ 25.005,00 (vinte e cinco mil e cinco reais).

**Art. 6º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São João do Paraíso MG, 6 de novembro de 2019.

  
Mônica Cristine Mendes de Sousa  
Prefeita Municipal

Mônica Cristine Mendes  
Prefeita Municipal  
PF 965.904.596.49



## **ANEXO ÚNICO - levantamento planimétrico e memorial descritivo**

---

Praça Artur Trancoso, 08 – Centro – CEP.: 39540-000 - (38) 3832-1135  
CNPJ 24.791.154/0001-07

## MEMORIAL DESCRIPTIVO

**Proprietário:** Prefeitura Municipal de São João do Paraíso

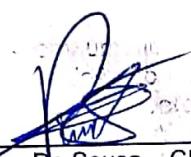
**Endereço:** Rua João de Aprígio, S/N – Bairro São Joãozinho – São João do Paraíso/MG

**Área Total:** 250,00 m<sup>2</sup>

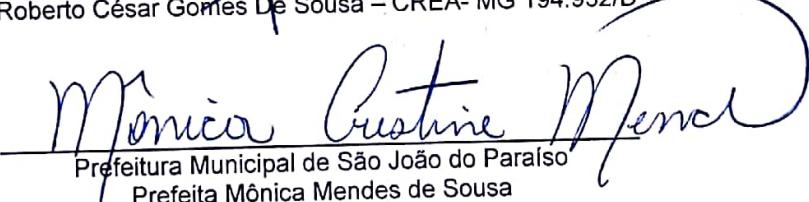
### **DESCRIÇÃO DOS LIMITES**

**Descrição:** "Inicia se no vértice 01 entre a Rua João de Aprígio e a Rua Espírito Santo, deste segue confinando com a Rua Espírito Santo até o vértice 02, na distância de 25,00 metros; deste segue confinando com Prefeitura Municipal de São João do Paraíso até o vértice 03, defletindo 90º a direita, com uma distância de 10,00 metros; deste segue confinando com Prefeitura Municipal de São João do Paraíso até o vértice 04, defletindo 90º a direita, com uma distância 25,00 metros; deste segue confinando com a Rua João de Aprígio até o vértice inicial, defletindo 90º a direita, com uma distância de 10,00 metros, ficando assim descrito e caracterizado o referido imóvel", totalizando assim uma área de 250,00 m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados).

São João do Paraíso, 14 de Dezembro de 2018

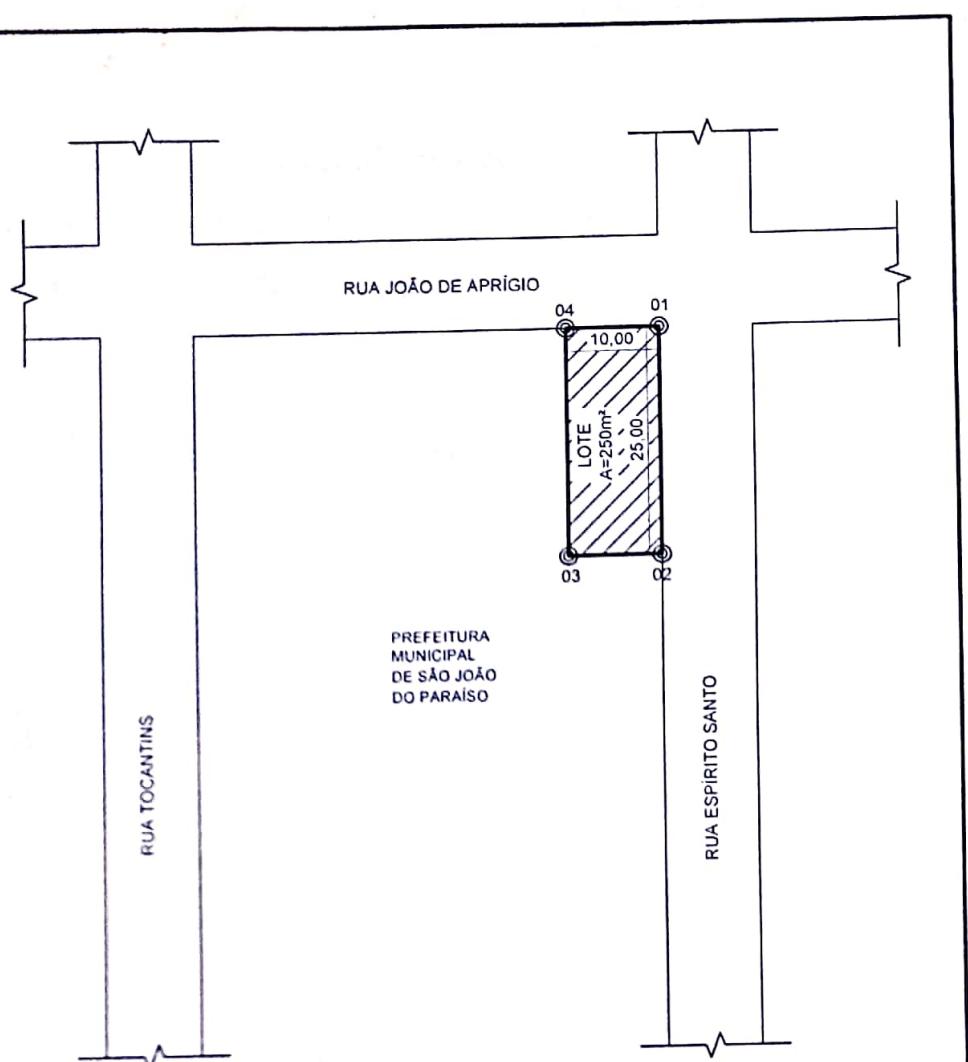
  
Roberto César Gomes de Sousa  
Engenheiro Civil  
CREA/MG 194.488/D

Roberto César Gomes De Sousa – CREA- MG 194.932/D

  
Mônica Cristine Mendes

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso  
Prefeita Mônica Mendes de Sousa

  
Mônica Cristine Mendes  
Prefeita Municipal  
CPF 965.904.598-49



LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO	
PROJETO	ÁREA TERRENO : 250,00 M <sup>2</sup>
	ESCALA : 1:750
PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO MÔNICA CRISTINE MENDES DE SOUSA - PREFEITA MUNICIPAL	
ROBERTO CESAR GOMES DE SOUSA CREA/MG: 194.488/D	
TÍTULO LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO	
USO	
END. OBRA: RUA JOSÉ DE APRÍGIO, S/N, SÃO JOÃOZINHO, SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG	
DETALHE	DATA DEZEMBRO 2016
PLANTA	FOLHA 01 / 01

Mônica Cristine Mendes  
Profa. Mônica Cristine Mendes  
CPF: 332.202-020-00

ROBERTO CESAR GOMES DE SOUSA  
Engenheiro Civil  
CREA/MG 194.488/D

## LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº04/2018

Em atendimento á solicitação da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MG, delegou-se ao Engenheiro Civil, Roberto César Gomes de Sousa -CREA-MG 194.488/D, a incumbência de proceder à avaliação do imóvel situado à Rua João de Aprígio, s/n, Bairro São Joaozinho, São João do Paraíso-MG.

### 1- INTERESSADO:

Prefeitura Municipal São João do Paraíso - MG

### 2 - FINALIDADE DA AVALIAÇÃO:

Subsidiar o processo de doação do imóvel a Associação Comunitária do Bairro São Joaozinho.

### 3 - OBJETIVO:

Determinar o justo valor venal de mercado do imóvel, considerando a realidade mercadológica imobiliária local.

### 4 - PROPRIETÁRIO:

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso  
CNPJ: 24.791.154/0001-07

### 5 - PRESSUPOSTOS, RESSALVAS E FATORES LIMITANTES

Recebemos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MG, proposta de aquisição do imóvel, com finalidade de realizar a avaliação do mesmo, objetivando subsidiar o referido processo de aquisição através de doação, para construção da sede da Associação Comunitária do Bairro São Joaozinho, na cidade de São João do Paraíso MG, na documentação apresentada consta o registro do imóvel com a respectiva área do terreno, que será adotada da presente avaliação, por premissa, considerando como válida não tendo sido efetuada medições.

Também, utilizamos como referência no decorrer dos trabalhos elementos documentais e informações prestadas por terceiros, admitidas como confiáveis corretas e de boa fé.

### 6 - IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL AVALIANDO

#### 6.1- Localização

Imóvel situado à Rua João de Aprígio, s/n, Bairro São Joaozinho, São João do Paraíso-MG.  
Coordenadas:

#### 6.2 - Acesso

air da Av. Dr. Osório Adrião da Rocha subir a Rua Ângelo Pinheiro de Carvalho, virar a esquerda na Rua João José de Aprígio e seguir cerca de 450 metros até o lote.

#### 6.3 - Caracterização da Região

A região onde está situado o imóvel avaliado, possui relevo homogêneo de inclinação suave apresentando área plana e solo seco. É servida pelas redes de Água, não possui saneamento básicos nem energia elétrica e a rua não é pavimentada.

#### 6.4- Descrição do imóvel

##### Terreno

  
Mônica Cristine Mendes  
Prefeita Municipal  
CPF 965.904.596-49

  
Roberto César Gomes de Sousa  
Engenheiro Civil  
CREA/MG 194.488/D

Terreno situado a Rua João de Aprígio, Bairro São Joaquim, Município de São João do Paraíso/MG com formato regular, plano, apresentando solo firme e seco, medindo 40m x 25m, com área de 1000,00m<sup>2</sup>, possui confrontações conforme descrito no memorial descritivo.

#### Edificações:

O imóvel objeto da presente avaliação não apresenta qualquer tipo de benfeitoria, sendo terra nua.

#### 7 - DIAGNÓSTICO DO MERCADO

Considerando a retomada da atividade econômica que vem ocorrendo em nosso país, com um incentivo dos governos municipal e federal na construção de novas edificações residenciais, comerciais e industriais, o município encontra-se com um desempenho normal, havendo na cidade um número significativo de transações imobiliárias, com absorção considerada normal. A liquidez do imóvel avaliado é considerada como média, estando o desempenho do mercado normal.

#### 8 – METODOLOGIA UTILIZADA

Conforme pesquisa realizada na região do imóvel avaliado, para apuração de valor venal de mercado de terreno, verificamos ser possível a utilização neste trabalho do Método Comparativo Direto de Dados de Mercado, que deve ter a preferência, sempre que possível, de acordo com a recomendação constante da NBR 14.653-1, em seu item 7.5: "... Para a identificação do valor de mercado do bem, sempre que possível preferir o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado".

##### 8.1 - Método Comparativo Direto de Dados de Mercado

Conforme item 8.2.1 da NBR 14.653-1, a conceituação do método é a seguinte:

"Identifica o valor de mercado do bem por meio de tratamento técnico dos atributos dos elementos comparáveis, constituintes da amostra". É condição fundamental para aplicação deste método a existência de um conjunto de dados que possa ser tomada, estatisticamente, como amostra do mercado imobiliário.

##### 8.2 - Aproveitamento Eficiente

O princípio que norteou o trabalho avaliatório foi o do aproveitamento eficiente, determinado por análise do mercado imobiliário, cujo conceito encontra-se assim definido pela ABNT NBR 14653-1:

"Aquele recomendável e tecnicamente possível para o local, numa data de referência, observada a tendência mercadológica nas circunvizinhanças, entre os diversos usos permitidos pela legislação pertinentes".

#### 9 - GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO

No desenvolvimento do presente trabalho foi aplicado tratamento dos dados por homogeneização através de fatores, fundamentados por estudos conforme o item 8.2.1.4.2, da norma em questão.

**TABELA 4 – GRAUS DE FUNDAMENTAÇÃO NO CASO DE UTILIZAÇÃO DO TRATAMENTO POR FATORES – Item 9.2.2 – ABNT NBR 14653-2**

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU		
		III	II	I
1	Caracterização do imóvel avaliado	Completa quanto a todas as variáveis analisadas	Completa quanto aos fatores utilizados no tratamento	Adoção de situação paradigma
2	Quantidade mínima de dados de mercado efetivamente	12	6	3

Mônica Cristine Mentes  
Prefeita Municipal  
CPF 965.904.598-49

Roberto César Gomes de Sousa  
Engenheiro Civil  
CREA/MG 194.488/D

	utilizados			
3	Identificação dos dados de mercado	Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados analisadas, com foto e características observadas pelo autor do laudo	Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados analisadas	Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados correspondentes aos fatores utilizados
4	Intervalo admissível de ajuste para o conjunto de fatores	0,9 a 1,20	0,80 a 1,20	0,50 a 1,50

O atendimento a cada exigência do Grau I vale um ponto, do Grau II dois pontos, do Grau III três pontos.

O enquadramento global do Laudo deve considerar a soma de pontos obtidos.

Neste trabalho foram contabilizados 14 pontos, correspondentes a soma de pontos dos itens atingidos e acima destacados.

**TABELA 5 – ENQUADRAMENTO DOS LAUDOS SEGUNDO SEU GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO NO CASO DE UTILIZAÇÃO DO TRATAMENTO POR FATORES – Item 9.2.3.2 – ABNT NBR 14653-2:2004**

GRAUS	III	II	I
Pontos mínimos	15	9	6
Itens obrigatórios	Itens 3, 5 e 6 no grau III, com os demais no mínimo no grau II	Item 3, 5 e 6, no mínimo no grau II e os demais no mínimo no grau I	Todos, no mínimo no grau I

#### GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO

Com base nos parâmetros especificados pelas tabelas 3 e 4 da ABNT, NBR 14653-2, embora tenhamos alcançado 14 pontos e atendido as exigências da norma no grau II todos os itens atendem a exigência da norma no grau II, consequentemente, o trabalho avaliatório também será enquadrado no GRAU II.

#### **10 - GRAU DE PRECISÃO**

**TABELA 5 – GRAUS DE PRECISÃO NOS CASOS DE MODELO DE REGRESSÃO LINEAR OU DO TRATAMENTO POR FATORES – Item 9.2.3 – ABNT NBR 14653-2:**

DESCRÍÇÃO	GRAU		
	III	II	I
Amplitude do intervalo de confiança de 80% em torno da estimativa de tendência central	≤ 30%	30%-50%	≤ 50%

#### GRAU DE PRECISÃO

Considerando os parâmetros especificados na tabela 5 da ABNT NBR 14653-2, referente ao grau de precisão, o presente trabalho está enquadrado no Grau II.

#### **11 - TRATAMENTO DOS DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO RESULTADO**

*Maria*  
Monica Cristina Mendes  
Prefeita Municipal  
CPF 885.904.598-49

*R*  
Roberto César Barros de Souza  
Engenheiro Civil  
CREA/MG 194.488/D

Com o intuito de conferir ao trabalho o nível de rigor desejado/possível tendo em vista as características do imóvel avaliando, utilizamos na presente avaliação a metodologia clássica com homogeneização das fontes realizada por tratamento de fatores e posterior análise estatística dos resultados homogeneizados, conforme explicitado no item 8.2.1.4.2. Esta homogeneização consta de um tratamento técnico dos preços observados, que busca corrigir mediante aplicação de coeficientes ou transformações matemáticas que expressem, em termos relativos, as diferenças de atributos dos dados do mercado e os do terreno avaliando.

Procuramos direcionar a pesquisa de dados da amostra para terrenos os mais similares possíveis com o avaliando com o objetivo de obter uma amostra representativa para explicar o comportamento do mercado onde o imóvel avaliando se encontra.

Os fatores utilizados na correção foram os fatores oferta, transposição de local e topografia.

O que prevê a NBR 14653-2:2004

1- Os fatores a utilizar devem ser indicados periodicamente pelas entidades técnicas regionais reconhecidas e revisadas em períodos máximos de 2 anos\*

2- Devem especificar claramente a região para a qual são aplicáveis

3- Alternativamente podem ser adotados fatores medidos no mercado desde que o estudo de mercado específico que lhes deu origem seja anexado ao laudo de avaliação.

\*conforme instrução do IBAPE\_MG, tal estudo não está anexado ao laudo devido ao intervalo de ajuste para cada fator estar contido entre 0,80 a 1,20.

A quantidade mínima de dados de mercado efetivamente utilizadas neste trabalho avaliatório, esta compreendida no estipulado para o **grau de fundamentação II**, que considera uma amostra de 13 referências.

## 12 – RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO TERRENO

Conforme a NBR 14653-1:2001, Avaliação de Bens, Parte-1: Procedimentos Gerais, item 3.8 e NBR 14653-2:2004, Avaliação de Bens, Parte-2: Imóveis Urbanos, item B5, o Campo de Arbitrio é o intervalo de variação no entorno do estimador pontual adotado na avaliação, correspondente a de 10% do valor calculado, dentro do qual se pode arbitrar o bem.

De acordo com a análise do diagnóstico de mercado apurado e levantamentos realizados, com base na identificação da realidade mercadológica da região onde se encontra situado o terreno, os valores mínimo, médio e máximo que espelham o valor venal de mercado foram discriminados de acordo com a estimativa:

FAIXA DE ARBITRAMENTO PARA O TERRENO – ÁREA: -----m <sup>2</sup>		
<b>Rua Espírito Santo – Bairro Morada do Sol – São João do Paraíso - MG</b>		
Vr. Mínimo:	100,02/ m <sup>2</sup>	R\$ 25.005,00
Vr. Médio:	100,02/ m <sup>2</sup>	R\$ 25.005,00
Vr. Máximo:	100,02/ m <sup>2</sup>	R\$ 25.005,00

Valor adotado para o terreno: R\$ 25.005,00.

Adotamos o valor de R\$ 25.005,00 (Vinte e Cinco Mil e Cinco Reais), como o valor mais representativo do mercado de valor venal correspondente ao imóvel objeto da presente avaliação.

São João do Paraíso/MG, 14 de Dezembro de 2018

..... Roberto Cesar Gomes de Sousa Eng. Civil CREA-MG 194.488 /D

Mônico Cristina Mendes  
Prefeita Municipal  
CPF 965.904.596-49

Roberto César Gomes de Sousa  
Engenheiro Civil  
CREA/MG 194.488/D

**ANEXO I**  
**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

## 1 - AVALIAÇÃO DO TERRENO:

### 1.1 - Pesquisa Mercadológica do Terreno:

F1 – Local Imóveis - Fone: (038)3489-0060

Lote a venda, localizado na Rua Pará, Bairro São Joãozinho– Município São João do Paraíso-MG,  
próximo ao antigo Liquigás

Área: 250,00 m<sup>2</sup>

Valor R\$ 22.000,00 ou seja: R\$ 88,00/ m<sup>2</sup>.

F2 – Local Imóveis - Fone: (038) 3489-0060

Lote a venda, localizado, Bairro São Joãozinho– Município São João do Paraíso-MG

Área: 110 m<sup>2</sup>

Valor R\$ 12.000,00 ou seja: R\$ 109,09/ m<sup>2</sup>.

F3 – Local Imóveis - Fone: (038) 3489-0060

Lote a venda, localizado, Rua Salvador, Bairro São Joãozinho– Município São João do Paraíso,

Área: 100 m<sup>2</sup>

Valor R\$ 11.500,00 ou seja: R\$ 115,00/ m<sup>2</sup>.

F4 – Local Imóveis - Fone: (038) 3489-0060

Lote a venda, localizado, Rua A, Bairro Renascer– Município São João do Paraíso,

Área: 275 m<sup>2</sup>

Valor R\$ 36.000,00 ou seja: R\$ 105,00/ m<sup>2</sup>.

F5 – Local Imóveis - Fone: (038) 3489-0060

Lote a venda, localizado, Bairro São Joãozinho– Município São João do Paraíso,

Área: 125 m<sup>2</sup>

Valor R\$ 10.000,00 ou seja: R\$ 80,00/ m<sup>2</sup>.

F6 – Local Imóveis - Fone: (038) 3489-0060

Lote a venda, localizado, Bairro São Joãozinho– Município São João do Paraíso,

Área: 125 m<sup>2</sup>

Valor R\$ 11.250,00 ou seja: R\$ 90,00/ m<sup>2</sup>.

### 1.2 – Valor do Terreno

FONTE	PREÇO/m <sup>2</sup> (R\$)	FATORES DE HOMOGENEIZAÇÃO				PREÇO/m <sup>2</sup> Homogeneizado(R\$)
		Fo	Fac	Ft	F	
F1	88	0.9	1	1.1	0.99	87.12
F2	109.09	0.9	1.1	1.1	1.089	118.79
F3	115	0.9	1	1.1	0.99	113.85
F4	105	0.9	1	1	0.9	94.5
F5	80	1	1.1	1.1	1.21	96.8
F6	90	0.9	1.1	1	0.99	89.1

  
Roberto Cesar Gomes de Sousa  
Engenheiro Civil  
CREA/MG 194.488/D

Onde:

F<sub>0</sub>= Fator oferta

Fac= Fator acabamento

Ft=Fator Transposição

F= F<sub>0</sub>xFacxFt

### 1.3- Cálculo da Média Aritmética:

$$X = \frac{\sum_{i=1}^n x_i}{n}$$
$$= 87,12 + 118,79 + 113,85 + 94,5 + 96,80 + 89,1 / 6 = 100,02 \text{ R\$}$$

### 1.4- Cálculo da Média Saneada

$$\text{Limite Inferior} = 100,02 \times 0,70 = 70,01$$

$$\text{Limite Superior} = 100,02 \times 1,30 = 130,02$$

$$X = 100,02$$

### 1.5- Cálculo do Desvio Padrão:

$$S = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x_i - \bar{x})^2}{n}}$$
$$S = 12,04$$

### 1.6- Determinação do Campo de Arbitrio:

Campo de Arbitrio é definido pelas normas de avaliação da ABNT como a faixa dentro da qual o engenheiro avaliador pode decidir.

No presente caso, essa faixa foi calculada com base na distribuição "T" de STUDENT, dentro de um nível de confiabilidade de 80% e 11 graus de liberdade, encontrando os parâmetros abaixo, aplicando-se a fórmula que se segue:

$$L(80\%) = X_S \pm \frac{S \times T}{\sqrt{n-1}}$$

$$L(80\%) = 100,02 \pm (12,04 \times 1,37 / 3,16) =$$

$$L(80\%) = 100,02 \pm 5,21$$

Faixa de arbitramento de preço/m<sup>2</sup> de R\$ 94,81/m<sup>2</sup> a R\$ 105,23/m<sup>2</sup>.

Considerando-se as características do imóvel objeto da presente avaliação e a realidade econômica da região, entendemos que o valor venal de mercado mais representativo para o imóvel em questão é de R\$ 100,02.

Roberto Cesario Gomes de Souza  
Engenheiro Civil  
CREA/MG 194.438/D

**1.7- Valor Total do Imóvel:**

$$V = AxP/m^2$$

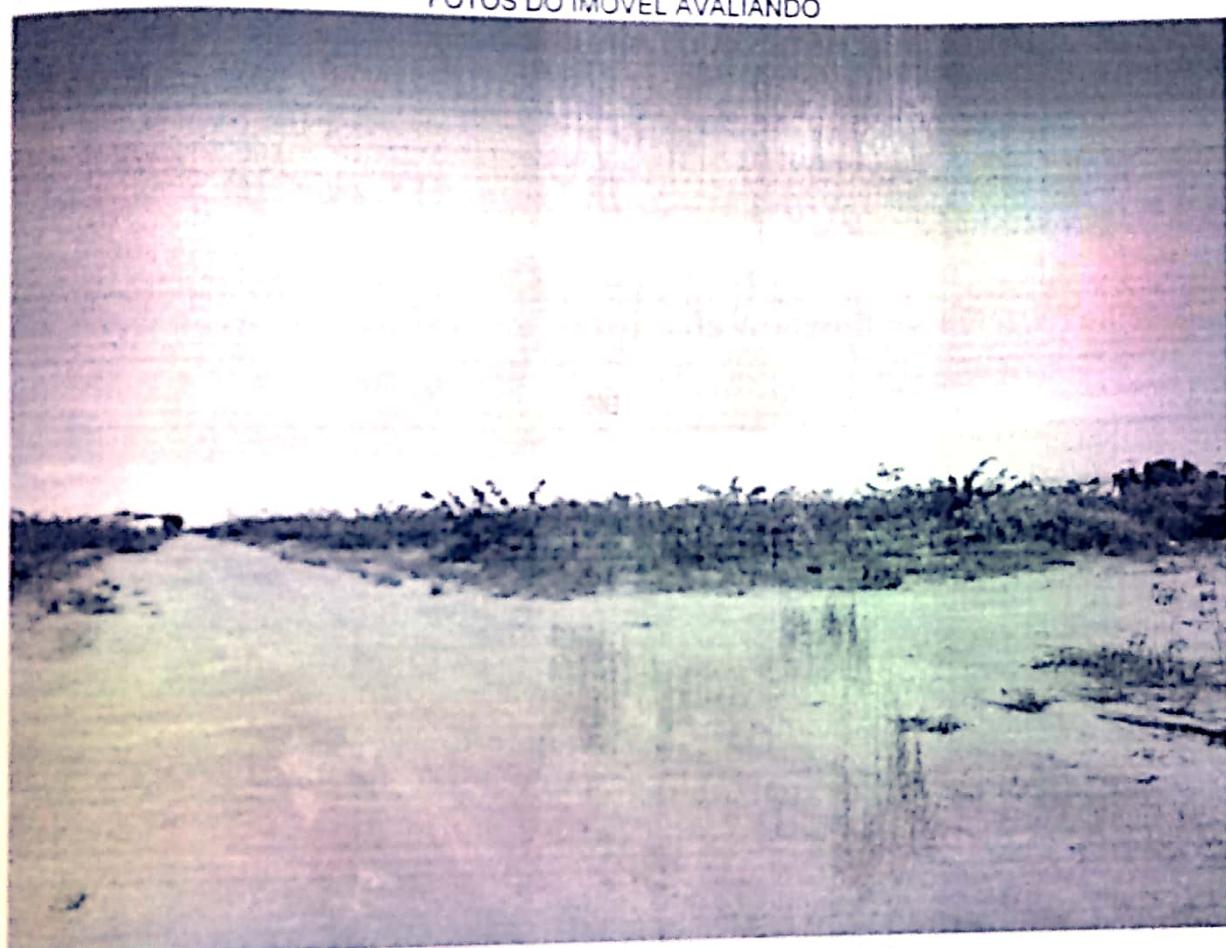
$$V = 250,00 \text{ m}^2 \times \text{R\$} 100,02/\text{m}^2 = \text{R\$ } 25.005,00$$



Roberto César Gomes de Sousa  
Engenheiro Civil  
CREA/MG 194.488/D

ANEXO II

FOTOS DO IMÓVEL AVALIANDO



  
Roberto Cesar Gómez  
Engenheiro Civil  
CREA/MG 194.488/D

9



  
Roberto César Gomes de Sousa  
Engenheiro Civil  
CREA/MG 194.488/r 10

# Comprovante de Inserção e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <p><b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b></p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.940.640/0001-81 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 01/12/1995
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SÃO JOAOZINHO</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		<input checked="" type="checkbox"/> <b>PORTA DEMAIS</b>
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>LOC B.SAO JOAOZINHO</b>	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP <b>39.540-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SEDE</b>	MUNICÍPIO <b>SAO JOAO DO PARAISO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF <b>MG</b>
TELEFONE		
ENTRE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/10/2003</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

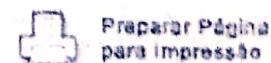
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/10/2019 às 10:34:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)